

ATO PGJ N. 0101/2024

Altera o Ato PGJ n. 063/2024 que “Dispõe sobre o plantão dos servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso X, alínea “a” e “e”, e inciso XII, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual n. 51, 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e ajustes no Ato PGJ n. 063, de 16 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os incisos I e II do Art. 2º do Ato PGJ n. 063, de 16 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – regime de plantão de 1ª instância e administrativo: a jornada de trabalho que se inicia ao término do expediente ordinário do último dia da semana e se encerra no início do expediente ordinário do primeiro dia útil seguinte aos sábados, domingos feriados e pontos facultativos;

II – regime de plantão de 2ª instância:

a) em dias úteis: a jornada de trabalho que se inicia ao término do expediente ordinário e se encerra no início do expediente ordinário do dia seguinte;

b) nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos: a jornada de trabalho que se inicia ao término do expediente ordinário do último dia da semana e se encerra no início do expediente ordinário do primeiro dia útil seguinte.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de outubro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento



Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)

Na data: 22/10/2024 às 12:05:52

SIGN: 209e1c6b2bedd331e07d46147505fdda04171b79

URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/209e1c6b2bedd331e07d46147505fdda04171b79>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.